



PR 45/2025

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45/2025.

O Projeto de Resolução nº 45/2025, de autoria do vereador Marcelo Messias, cria a Frente Parlamentar de Apoio aos Transportadores Regulares de Resíduos Sólidos no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. A proposta estabelece que a Frente, de caráter suprapartidário e não remunerado, reunirá vereadores e representantes da sociedade civil para discutir, propor e acompanhar políticas públicas voltadas à regulamentação, segurança e valorização dos trabalhadores do setor de caçambas legalizadas. Também prevê debates, audiências, incentivo ao uso de novas tecnologias e campanhas educativas, extinguindo-se ao término da legislatura ou antes, caso perca o objeto.

A justificativa ressalta a importância dos caçambeiros na gestão de resíduos sólidos, garantindo transporte e destinação correta de entulhos e contribuindo para a sustentabilidade urbana. Destaca, contudo, que a categoria enfrenta problemas como falta de regulamentação adequada, dificuldades de licenciamento e concorrência desleal de empresas clandestinas. Assim, a Frente buscará ampliar a representatividade da classe, melhorar suas condições de trabalho e fortalecer o diálogo com o Poder Público para promover um ambiente urbano mais limpo e organizado.

O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa foi pela legalidade, com substitutivo, apresentado para adequar o texto às regras de técnica legislativa.

As frentes parlamentares são agrupamentos suprapartidários formados em torno de causas ou temas específicos de interesse da sociedade. Trata-se de abordagem de temas de interesse público em ambiente e contexto diversos daqueles previstos nas estruturas ou normas regimentais das casas legislativas. Nesta Câmara Municipal, de acordo com definição constante do respectivo endereço eletrônico, as frentes parlamentares são "grupos suprapartidários de atuação voltada, em conjunto com a sociedade civil e outros órgãos públicos, ao debate e aprimoramento da legislação e de políticas públicas no âmbito de sua competência (...)".¹

Na análise do projeto em epígrafe, no mérito a ser avaliado pela Comissão de Administração Pública, há que se destacar que os debates sobre os Transportadores Regulares de Resíduos Sólidos, como proposto no projeto, envolvem a regulação de um serviço essencial à limpeza urbana e à sustentabilidade ambiental. A interlocução institucional poderá fortalecer a fiscalização, reduzir práticas clandestinas e melhorar a destinação dos resíduos, além de valorizar trabalhadores que atuam diretamente na manutenção da ordem urbana. Dessa forma, somos de parecer **favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Administração Pública, em

¹ [Frentes Parlamentares - Câmara Municipal de São Paulo \(saopaulo.sp.leg.br\)](http://saopaulo.sp.leg.br), consultada em 18/08/2025